

COMPLEXO HOSPITALAR DO JUQUERY
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: Médico especialidade ANESTESIOLOGIA -03/2012
 Edital n°17/2012
 Edital de Prorrogação do período de recebimento de inscrições

A Coordenadoria de Serviços de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Contratação por tempo determinado, torna publica a prorrogação do período de recebimento de inscrições do processo seletivo simplificado para a classe de Médico especialidade ANESTESIOLOGIA, para o Complexo Hospitalar do Juquery

As inscrições ficam prorrogadas até 20/04/2012 das 09:00 às 15:00 horas, no Grupo Técnico de Recursos Humanos, do Complexo Hospitalar do Juquery, sito Av. dos Coqueiros,300-Centro Franco da Rocha-SP

Ficam mantidas mantidas as instruções do Processo Seletivo Simplificado n° 01/12, publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 28/02/2012,Seção I- página 125

HOSPITAL GERAL DOUTOR ÁLVARO SIMÕES DE SOUZA - VILA NOVA CACHOEIRINHA

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
 HOSPITAL GERAL DE VILA NOVA CACHOEIRINHA
 "DR. ÁLVARO SIMÕES DE SOUZA"
 SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
 CONCURSO PÚBLICO: MÉDICO – ESPECIALIDADE PEDIATRIA

I.E.: 003/2012 – EDITAL N.º 074/2012
 CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

A Comissão Especial de Concurso Público autorizada pela Coordenadoria de Serviços de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde CONVOCA para a PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS, os inscritos no concurso publico para a classe de MÉDICO – ESPECIALIDADE PEDIATRIA

ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO
 DATA: 25/03/2012
 HORARIO 09H00
 LOCAL HOSPITAL GERAL "DR. ÁLVARO SIMÕES DE SOUZA" DE VILA NOVA CACHOEIRINHA 1º andar – sala de reuniões.
 ENDEREÇO AV. Deputado Emilio Carlos, 3000 – Vila Nova Cachoeirinha

Os candidatos deverão comparecer ao local da prova às 8h30, munidos de Cédula de Identidade (original) ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe ou Carteira Nacional de Habilitação vigente, com foto, RG e CPF ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (não serão aceitas cópias), protocolo de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto n° 2 e borracha.

Após o fechamento dos portões, às 9h00m, não será permitida a entrada de candidato retardatário.

Somente terá acesso ao recinto de prova, o candidato que exibir, no ato, documento hábil de identidade.

Será excluído do certame, o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação verbal, por escrito ou qualquer outra forma, bem como se utilizando de livros, apontamentos, impressos, calculadora, Pager e telefone celular.

Não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado.

HOSPITAL GERAL DE VILA NOVA CACHOEIRINHA
 "DR. ÁLVARO SIMÕES DE SOUZA"
 SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
 EDITAL N.º 074/2012
 I.E. 004/2011

CONCURSO PUBLICO: MEDICO - ESPECIALIDADE CLINICA MEDICA

CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA
 A Comissão Especial de Concurso Público autorizada pela Coordenadoria de Serviço de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde e instituída por meio da Portaria n° 015/2011, publicado no D.O.E. de 18/10/2011, CONVOCA os candidatos habilitados no Concurso publico de MEDICO - ESPECIALIDADE CLINICA MEDICA, realizado para o Hospital Geral de Vila Nova Cachoeirinha, a comparecer em data e horário abaixo mencionados, afim de manifestarem interesse pela vagas oferecidas.

O candidato deverá comparecer 15 (quinze) minutos antes do horário estabelecido neste edital, munido de documentos originais e cópias de RG, CPF, ou Carteira Nacional de Habilitação vigente com foto.

Na impossibilidade de seu comparecimento, poderá fazer-se representar por procurador legalmente constituído.

No caso do parágrafo anterior, deve ser apresentado o original do instrumento do mandato, além do documento de identidade do procurador.

O candidato que não estiver presente no momento da chamada, ao chegar terá preferência sobre os demais ainda não convocados pela mesa, desde que esteja melhor classificado e ainda haja vaga.

Antes do início dos trabalhos, a mesa que os presidir fornecerá os esclarecimentos necessários e determinará a orientação a ser seguida no seu decorrer.

ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO
 DATA: 27/03/2012
 HORÁRIO: 11h00
 LOCAL: SALA DE REUNIÃO – 1º ANDAR
 ENDEREÇO: AV. DEPUTADO EMILIO CARLOS, 3000 – VILA NOVA CACHOEIRINHA - SÃO PAULO/SP

N.º DE VAGAS/REGIME JURÍDICO: 06 (SEIS) CARGOS EFETIVOS

LOCAL DE TRABALHO: HOSPITAL GERAL DE VILA NOVA CACHOEIRINHA
 RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS
 NOME – R.G. – CLASSIFICAÇÃO
 Renata Borges Facury – MG 10.904.124 – 2º
 Jurema Malheiros Horemans – 16.504.452-4 – 3º
 Patricia Rivetti Villaboini – 12.524.875-1 SP – 4º
 Gustavo Vinicius Olivotti – 33.528.301 – 8º
 Paulo Cesar Abrão – 6.050.826 SP – 9º
 Eric Rodrigo Moraes Mercado – V623673-2 – 10º

Os candidatos omitidos anuíram anteriormente
 COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
 HOSPITAL GERAL DE VILA NOVA CACHOEIRINHA
 "DR. ÁLVARO SIMÕES DE SOUZA"
 SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
 CONCURSO PÚBLICO: MEDICO - ESPECIALIDADE MEDICINA INTENSIVA

I.E: 006/2011 EDITAL N.º 075/2012
 A Comissão Especial de Concurso Público autorizada pela Coordenadoria de Serviço de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde TORNA SEM EFEITO o Edital 065/2012 publicado em DOE de 15/03/2012.

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
 HOSPITAL GERAL DE VILA NOVA CACHOEIRINHA
 "DR. ÁLVARO SIMÕES DE SOUZA"
 SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
 CONCURSO PÚBLICO: MEDICO - ESPECIALIDADE MEDICINA INTENSIVA

I.E: 006/2011 EDITAL N.º 076/2012
 EDITAL DE RETIFICAÇÃO
 A Comissão Especial de Concurso Público autorizada pela Coordenadoria de Serviço de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde retifica os Editais 029/2012 e 030/2012 publicados em DOE 24/01/2012.

Onde se lê:

03-BRUNO SHIGUERU YASUMURA - RG 30.952.733-8 SP
 05-OSVALDO SHUQUICHI IOCHIDA - RG 6755489 SP
 19-PEDRO GABRIEL CONTRERAS ZELADA - RG V197409
 22-CARLOS HENRIQUE CABRERA CRISTIFANO - RG 30064906 SP

Leia-se:
 03-BRUNO SHIGUERU YASUMURA - RG 30.952.733-8 SP
 05-OSVALDO SHUQUICHI IOCHIDA - RG 6.755.489-1 SP
 19-PEDRO GABRIEL CONTRERAS ZELADA - RG V197409T
 22-CARLOS HENRIQUE CABRERA CRISTOFANO - RG 30.064.906 SP

HOSPITAL GERAL DOUTOR JOSÉ PANGELLA - VILA PENTEADO

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
 HOSPITAL GERAL "DOUTOR JOSÉ PANGELLA" DE VILA PENTEADO

SERVIÇO TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
 MÉDICO (ESPECIALIDADE: MEDICINA INTENSIVA)
 EDITAL N° 008/2012
 RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR
 O Hospital Geral "Doutor José Pangella" de Vila Penteado, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, através da Comissão de Contratação por Tempo Determinado CE-CTD, torna público o Resultado da Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado para a classe de MÉDICO (ESPECIALIDADE: MEDICINA INTENSIVA), obedecendo aos critérios estabelecidos no edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado.

De acordo com o item 20, do Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 003/2012, o prazo para pedido de revisão do Resultado da Prova de Conhecimentos Específicos é de 03 (três) dias úteis, contados a partir desta publicação, mediante pedidos de revisão dirigido a Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado – CE/CTD, junto ao Serviço de Recursos Humanos, Seção de Recrutamento e Seleção, sito à Av. Ministro Petrônio Portela, n° 1642 – Freguesia do Ó – SP – Prédio da Administração no horário das 09 às 15 horas, conforme especificações do item 21 dos referidos editais.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS
 N° inscrição – Nome – RG – Nota
 002 – MARILIA APARECIDA MARTELLI SCANNAPIECO POS-SATI – 19.398.244-4 SSP/SP – 3,00.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INABILITADOS
 O candidato abaixo relacionado foi inabilitado por não se enquadrar nas exigências estabelecidas no item 11.3 do edital de abertura deste processo seletivo.

N.º DE INSCRIÇÃO – RG
 001 – 668716 SSP/RO.

OBS.: NÃO HOUVE INSCRIÇÃO DE PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

O Diretor Técnico de Departamento de Saúde, do Hospital Geral "Dr. José Pangella" de Vila Penteado, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições, expede a presente portaria interna para informar quanto à designação dos funcionários/servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Especial de Concurso Público, que se realizará neste Hospital para a categoria de MÉDICO (Especialidade: ANESTESIOLOGIA, CIRURGIA GERAL, CIRURGIA PLÁSTICA, CIRURGIA VASCULAR, CLÍNICA MÉDICA, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, MEDICINA INTENSIVA, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, PEDIATRIA, PEDIATRIA com área de atuação em Medicina Intensiva Pediátrica, PEDIATRIA com área de atuação em NEONATOLOGIA) no exercício de 2012, a qual responderá por todas as fases e critérios do certame, inclusive na ocorrência de casos excepcionais, até a devida publicação da homologação dos Concursos Públicos autorizados para esta Unidade Hospitalar.

Componentes da comissão (Nome – RG – Cargo):
 - Presidente
 Maria Cristina Santos de Oliveira – 9424334 – Diretor Técnico I – Recursos Humanos
 - Representantes da área de Recursos Humanos/Administrativo

Rosana dos Santos Peverari – 24368837-4 – Aux. de Serv. Gerais – Recrutamento e Seleção;
 Vanessa Aparecida Riva Franco – 16752795-2 – Respondendo pela seção – Recrutamento e Seleção.
 - Representantes da área Médica

Dr. Dario Ventura – 4654182 – Diretor Técnico de Divisão Médica

Dr. César Augusto Simões – 19977933-8 – Superviso de Equipe Técnica de Saúde
 Dra. Crismere Cicillotti – 535656 – Médica
 Dr. Marcelo Ubrajarja Carneiro – 12171029 – Supervisor de Equipe Técnica de Saúde
 Dr. Sérgio Roberto Silva – 11505670-1 – Supervisor de Equipe Técnica de Saúde
 HOSPITAL GERAL "DR. JOSÉ PANGELLA" DE VILA PENTEADO

CONCURSO PÚBLICO: MÉDICO (ESPECIALIDADE: ANESTESIOLOGIA, CIRURGIA GERAL, CIRURGIA PLÁSTICA, CIRURGIA VASCULAR, CLÍNICA MÉDICA, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, MEDICINA INTENSIVA, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, PEDIATRIA, PEDIATRIA – com área de atuação em MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA E PEDIATRIA – com área de atuação em NEONATOLOGIA)

I. E. N.º: 001/2012 EDITAL N.º: 007/2012
 EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO

A Comissão Especial de Concurso Público autorizada pela Coordenadoria de Serviço de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde e instituída por meio da Portaria n° 007/2011 publicada no D.O.E. de 20/03/2012, nos termos do Decreto n° 21.872/84, torna pública a Abertura de Inscrições e a realização do concurso público para a classe de MÉDICO (ESPECIALIDADE: ANESTESIOLOGIA, CIRURGIA GERAL, CIRURGIA PLÁSTICA, CIRURGIA VASCULAR, CLÍNICA MÉDICA, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, MEDICINA INTENSIVA, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, PEDIATRIA, PEDIATRIA – com área de atuação em MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA E PEDIATRIA – com área de atuação em NEONATOLOGIA), para o HOSPITAL GERAL "DR. JOSÉ PANGELLA" DE VILA PENTEADO, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, do Quadro da Secretaria de Estado da Saúde, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais, contidas no presente edital.

O concurso será regido pelas Instruções Especiais n° 225/2012, abaixo transcritas.

O presente Edital foi devidamente analisado e aprovado pela Unidade Central de Recursos Humanos – UCRH, da Secretaria de Gestão Pública, conforme disposto no artigo 43, VII, do Decreto n° 51.463, de 1º de janeiro de 2007, alterado pelo artigo 42 do Decreto n° 52.833, de 24 de março de 2008.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
 1- A realização do concurso foi autorizada conforme Despacho do Senhor Governador publicado no D.O.E. de 11/10/2011, dentro do que estabelece o Decreto n° 55.829, publicado no Diário Oficial do Estado de 18/05/2010.

2- O edital de abertura de inscrições poderá ser acompanhado no site da Imprensa Oficial (www.imprensaoficial.com.br).

3- Os candidatos serão nomeados para cargo de acordo com o artigo 20, inciso II da Lei Complementar n° 180, de 12/05/78 e regidos pela Lei n° 10.261, de 28/10/68.

4- Em caso de necessidade, os candidatos remanescentes do concurso poderão ser convocados para provimento de cargos existentes e os que vierem a vagar, no âmbito das unidades da Secretaria de Estado da Saúde, durante o prazo de validade do concurso.

5- A classe, a jornada de trabalho, o número de vagas, a escolaridade/pré-requisitos e a taxa de inscrição estão estabelecidos no Anexo I deste edital.

II - DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

1- A descrição sumária das atribuições da classe mencionada consta no Anexo II deste edital.

III - DOS VENCIMENTOS

1- Os vencimentos iniciais da(s) classe(s) tratada(s) no presente edital constam no Anexo I

IV - DOS PRÉ-REQUISITOS

1- O candidato ou seu procurador, sob as penas da lei, assume atender as exigências abaixo discriminadas, na data da posse, em atendimento à Lei 10.261, de 28/10/1968 e suas alterações:

1.1- Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas do artigo 12 parágrafo 1º da Constituição Federal;

1.2- Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

1.3- Estar quite com a Justiça Eleitoral;

1.4- Possuir os pré-requisitos necessários e a escolaridade, para exercer o cargo, conforme a classe mencionada no Anexo I;

1.5- Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;

1.6- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

1.7- Ter bons antecedentes;

1.8- Apresentar declaração pública de bens e declaração de desempenhar as funções do cargo cumprindo a legislação vigente.

2- A apresentação de todos os documentos comprobatórios das condições exigidas no item anterior será feita por ocasião da posse.

3- A não apresentação e comprovação dos documentos conforme solicitado no item anterior implicará na eliminação do candidato.

V - DAS INSCRIÇÕES

1- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2- O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento da respectiva taxa.

3- O candidato que não atender as condições estipuladas em edital terá a sua inscrição indeferida mediante ato publicado em Diário Oficial do Estado.

4- O candidato antes de efetuar as inscrições, deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital e arcar com as informações contidas na Ficha de Inscrição.

4.1- As inscrições serão recebidas no período de 26/03/2012 até 20/04/2012, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 15:00 horas, na Seção de Recrutamento e Seleção, do Serviço de Recursos Humanos, sito à Av. Ministro Petrônio Portela, n° 1.642 – Freguesia do Ó – São Paulo/SP.

4.2- Para retirar a ficha de inscrição via Internet, o candidato deverá acessar o site www.crh.saude.sp.gov.br, fazer download da FICHA DE INSCRIÇÃO, preenchê-la, dirigir-se à Rede Credenciada de Bancos, munido de Carteira de Identidade - RG e CPF (originais e cópias) ou Carteira Nacional de Habilitação vigente com foto, pagar a taxa de inscrição no valor de R\$ 60,85 (Sessenta reais e oitenta e cinco centavos), fixada pela Secretaria da Fazenda no Comunicado CAT-30, publicado no Diário Oficial do Estado de 21/12/2011, dentro do período e horário de recebimento das inscrições. A taxa de inscrição estará sujeita a alteração, de acordo com a variação da UFESP;

4.3- A taxa de inscrição deverá ser recolhida junto ao caixa da Rede Credenciada de Bancos, através de Guia de Arrecadação Estadual – GARE, referente ao Código de Receita 167-3;

4.4- Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, a taxa de inscrição deverá ser paga antecipadamente.

4.5- Após o pagamento da taxa de inscrição, o candidato ou seu procurador deverá dirigir-se ao local de inscrição munido de Carteira de Identidade - RG e CPF, (originais e cópias) ou Carteira Nacional de Habilitação vigente com foto, entregar a ficha de inscrição e o comprovante de pagamento de inscrição gerado pelo banco, com autenticação mecânica, a fim de receber o PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO, devidamente numerado.

4.6- Caso haja algum problema em relação ao parágrafo anterior, o candidato poderá entrar em contato com a unidade para a qual se inscreveu pelo telefone 3976-9911 Ramal 243 ou 218, durante o período de inscrição, das 09:00 às 15:00 horas.

4.7- As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a unidade excluir do concurso público aquele que a preencher com os dados incorretos ou rasurados, bem como, aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

5- Para inscrever-se pessoalmente, o candidato ou seu procurador deverá preencher no local a Ficha de Inscrição e apresentar:

5.1- Carteira de Identidade – RG e CPF (originais e cópias) ou;

5.2- Carteira Nacional de Habilitação vigente com foto;

5.3- Dirigir-se à Rede Credenciada de Bancos, munido de Carteira de Identidade - RG e CPF (originais e cópias), pagar a taxa de inscrição no valor de R\$ 60,85 (Sessenta reais e oitenta e cinco centavos), fixada pela Secretaria da Fazenda no Comunicado CAT-30, publicado no Diário Oficial do Estado de 21/12/2011, dentro do período de recebimento das inscrições. A taxa de inscrição estará sujeita a alteração, de acordo com a variação da UFESP;

5.4- A taxa de inscrição deverá ser recolhida junto ao caixa da Rede Credenciada de Bancos, através de Guia de Arrecadação Estadual – GARE, referente ao Código de Receita 167-3.

5.5- Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, a taxa de inscrição deverá ser paga antecipadamente.

5.6- Retomar ao local de inscrição entregando a ficha de inscrição e o comprovante de pagamento de inscrição gerado pelo banco, com autenticação mecânica, a fim de receber o protocolo de inscrição devidamente numerado;

5.7- No caso de inscrição por procuração, deve ser apresentado o original do instrumento do mandato, que ficará retido na unidade, o documento de identidade (original e cópia) do procurador e terem satisfeitas as exigências constantes no item 4 deste Capítulo;

5.8- Não serão aceitas inscrições com taxa paga após a data de seu encerramento, não cabendo ressarcimento do valor pago pela mesma;

5.9- Não serão recebidas inscrições por via postal e fax.

6- Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, com exceção do cidadão que comprovar ser doador de sangue, conforme estabeleça a Lei Estadual n° 12.147/05;

6.1- Os pedidos de isenção deverão ser efetuados através de requerimento endereçado a Comissão Especial de Concurso Público, no período de 26/03/2012 a 13/04/2012, das 09:00 às 15:00 horas, na Seção de Recrutamento e Seleção, do Serviço de Recursos Humanos, sito à Av. Ministro Petrônio Portela, n° 1.642 – Freguesia do Ó – São Paulo/SP.

7- Para ter direito à isenção, o doador deverá comprovar a doação de sangue efetuada em órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município e não poderá ser inferior a 3 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses, contados até a data do encerramento de requerimento de isenção de taxa das inscrições (05/04/2012).

8- O Candidato deverá apresentar, juntamente com o requerimento, documento expedido pela entidade coatora que comprove sua condição de doador de sangue.

9- A comprovação citada no item anterior deverá ser efetuada através da apresentação de documento original e cópia simples do mesmo.

10- Não serão considerados os documentos encaminhados via fax ou via Correio Eletrônico.

11- A Comissão Especial de Concurso Público a qualquer tempo, poderá realizar diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido.

12- Após a análise dos pedidos de isenção, a Comissão Especial de Concurso Público publicará a relação dos pedidos deferidos e indeferidos, observados os motivos do indeferimento das inscrições, no Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.imprensaoficial.com.br).

13- Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção deferidos, após análise de recursos, deverão realizar sua inscrição dentro do período de inscrições conforme as instruções do item 4 deste Capítulo.

14- Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, após análise de recursos, e queiram participar do certame deverão realizar sua inscrição conforme as instruções do item 4 ou 5 deste Capítulo.

15- A Secretaria e a Comissão Especial de Concurso Público eximem-se das despesas com viagens e / ou estada dos candidatos para participação em qualquer das etapas do Concurso.

16- Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

17- O candidato não portador de deficiência que necessitar de condição especial ou prova especial para realização da mesma deverá solicitá-la junto a Comissão Especial de Concurso Público, na Seção de Recrutamento e Seleção, do Serviço de Recursos Humanos, do Hospital Geral "Dr. José Pangella" de Vila Penteado, sito a Av. Ministro Petrônio Portela, n° 1.642 – Freguesia do Ó – São Paulo – SP até o término das inscrições.

18- O candidato deverá encaminhar junto à solicitação de condição especial ou prova especial, laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores ao encerramento das inscrições, que justifique o atendimento especial solicitado.

19- O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.

20- O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

21- A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das Provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias:

21.1- A candidata lactante deverá encaminhar sua solicitação, até o término das inscrições, junto a Comissão Especial de Concurso Público, na Seção de Recrutamento e Seleção, do Serviço de Recursos Humanos, do Hospital Geral "Dr. José Pangella" de Vila Penteado, sito a Av. Ministro Petrônio Portela, n° 1.642 – Freguesia do Ó – São Paulo – SP, até o término das inscrições;

21.2- Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;

21.3- A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata);

21.4- Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de Prova, acompanhada de um fiscal;

21.5- Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e um fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

VI - DAS INSCRIÇÕES PARA OS CANDIDATOS COM DIREITO À TAXA REDUZIDA

1- De acordo com a Lei Estadual n° 12.782/07, o candidato terá direito à inscrição com pagamento reduzido da respectiva taxa de inscrição correspondendo a 50% (cinquenta por cento) do valor estipulado neste edital, desde que CUMULATIVAMENTE atenda aos seguintes requisitos:

1.1- Seja estudante regularmente matriculado em uma das séries do ensino superior, em nível de graduação ou pós-graduação; e

1.2- Perceba remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estiver desempregado.

2- O candidato que preencher cumulativamente as condições estabelecidas nos subitens "1.1" e "1.2" do item 1 deste Capítulo, deverá solicitar a redução do pagamento da taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

2.1- No período de 26/03/2012 a 13/04/2012o candidato deverá preencher corretamente o requerimento de solicitação de redução da taxa de inscrição, pertinente à sua condição, conforme modelos constantes em Anexo VI e VII deste Edital, e a seguir, dirigir-se pessoalmente à unidade detentora do concurso, no endereço já mencionado, junto a Comissão Especial de Concurso Público, no período estipulado no item 2.1, deste Capítulo, juntamente com os documentos comprobatórios (original e cópia simples) abaixo elencados, para que durante o período e horário de recebimento das inscrições, estejam de posse da conclusão da situação apresentada, conforme itens 3 a 9 deste Capítulo:

2.1.1- Certidão ou declaração expedida por instituição de ensino público ou privada, comprovando a sua condição de estudante; ou

2.1.2- Carteira de identidade de estudante ou documento similar, expedido por instituição de ensino público ou privado, ou por entidade de representação de estudante;

2.1.3- Comprovante oficial de renda especificando perceber remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos; ou

2.1.4- Declaração, por escrito, da condição de desempregado.

3- Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido no subitem 2.1 deste Capítulo.

4- No caso de comparecimento na própria unidade, será fornecida aos candidatos que se enquadram nas situações previstas nos subitens "1.1" e "1.2" do item 1 deste Capítulo, as instruções necessárias, bem como, os modelos pertinentes à situação.

5- Após a análise dos pedidos de recebimento do valor da inscrição, a Comissão Especial de Concurso Público publicará no Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.imprensaoficial.com.br) a relação dos pedidos deferidos e indeferidos, observados os motivos do indeferimento das inscrições.

6- O candidato que tiver a solicitação deferida no que tange a concessão do pagamento da taxa reduzida nos termos da lei deverá efetivar sua inscrição com a redução de 50% do valor da taxa de inscrição, pertinente à classe para a qual concorre, de acordo com o estabelecido nos itens "4" e "5", do Capítulo V, dentro do período e horário de recebimento das inscrições.

7- No caso da solicitação ser indeferida o candidato deverá proceder sua inscrição com o valor da taxa integral correspondente à classe para a qual concorre, de acordo com o estabelecido nos itens "4" e "5", do Capítulo V, dentro do período e horário de recebimento das inscrições.